



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 163

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016.

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 17 de agosto de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de agosto de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
VCE Nº
de 02/08/16 FL. [assinatura]
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4329
de 05/08/16 FL. [assinatura]
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 466
de 02/08/16 FL. [assinatura]
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:

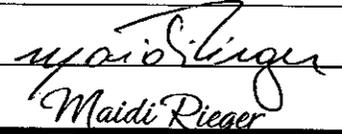
JUSTIFICATIVA: Aquisição de Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade.

OBJETO: Enxoval para bebês

VALOR APROXIMADO: R\$ 6.498,00

Solicitado Por: Maidi Rieger

Assinatura



Data da Solicitação: 11/07/2016.

Carimbo

CPF: 784.088.739-20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data 20/7/16

Assinatura _____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	23	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca , amarela, verde e rosa.	27,20	625,60
02	23	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca , amarela, verde e rosa.	15,00	345,00
03	23	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca , amarela, verde e rosa.	5,30	121,90
04	23	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca , amarela e verde.	20,00	460,00
05	23	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca , amarela e verde.	10,50	241,50
06	28	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, blusa, calça e gola com punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca(20) , amarela(5), verde(5) e rosa(10).	30,00	840,00
07	23	Bolsa de bebê larg x comp x altura: 15x42x27 cm emborrachada, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca , amarela e verde.	73,00	1.679,00
08	23	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 90x110 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	80,00	1.840,00
09	23	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca , amarela e verde.	15,00	345,00

VALOR TOTAL R\$ 6.498,00

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca, amarela, verde e rosa.	22,50	562,50
25	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca, amarela, verde e rosa.	11,50	287,50
25	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca, amarela, verde e rosa.	6,50	162,50
25	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.	26,00	650,00
25	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.	12,00	300,00
40	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, blusa, calça e gola com punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca(20), amarela(5), verde(5) e rosa(10).	29,00	1160,00
25	Bolsa larg x comp x altura: 15x42x27 cm em nylon, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	65,00	1625,00
25	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 80x100 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	85,00	2125,00
25	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca, amarela e verde.	23,00	575,00

Favor fornecer Orçamento,

7.447,50

Enxoval para gestantes, do município.

De: Prefeitura do Município de Pato Bragado

Pato Bragado, 01 de julho de 2016.

19.833.331/0001-30

DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME

RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP- 85933-000 OURO VERDE DO OESTE, PR

maria eledes
Maria E. Bades
CPF 032.670.659-33
Almozenado

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas <u>92x70cm</u> , nas cores branca, amarela, verde e rosa. <i>70x90</i>	26,99	674,75
25	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca, amarela, verde e rosa.	19,90	497,50
25	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca, amarela, verde e rosa.	16,90	422,50
25	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo <u>1,60x1,00cm</u> , unissex nas cores branca, amarela e verde. <i>90x150</i>	29,95	748,75
25	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.	49,98	1249,50
40	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, blusa, calça e gola com punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca(20), amarela(5), verde(5) e rosa(10).	33,90	1356,00
25	Bolsa larg x comp x altura: 15x42x27 cm em nylon, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	79,00	1975,00
25	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo <u>80x100 cm</u> , unissex, nas cores branca, amarela e verde. <i>70x90</i>	79,90	1997,50
25	Cueiro tecido flanelado, medindo <u>90x70</u> estampas infantil unissex, nas cores branca, amarela e verde. <i>80x60</i>	39,90	997,50

Favor fornecer Orçamento,

24.750.592/0001-27

Enxoval para gestantes, do município.

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

De: Prefeitura do Município de Pato Bragado

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
Pato Bragado, 01 de Maio de 2016.

maís & doçes
Maria E. Barros
CPF 032.670.859-33
Amorável
11/07/2016

M. Luzani

01.889.714/0001-65

CASA ESPORTIVA FRONTEIRA

CNPJ 01,889,714,0001-65 PATO BRAGADO

MARHOLT E HORST
 CONFECÇÕES E LAZER LTDA.
 Av. Willy Barão, s/n Zona Suburbana
 Sede CEP 85948-000
 Pato Bragado Paraná

06/07/16

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca, amarela, verde e rosa.	32,00	800,00
25	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca, amarela, verde e rosa.	15,00	375,00
25	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca, amarela, verde e rosa.	4,00	100,00
25	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.	19,00	475,00
25	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.	9,90	247,50
40	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, blusa, calça e gola com punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca(20), amarela(5), verde(5) e rosa(10).	29,00	1160,00
25	Bolsa larg x comp x altura: 15x42x27 cm em nylon, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	75,00	1875,00
25	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 80x100 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	79,00	1975,00
25	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca, amarela e verde.	14,00	350,00

Total: 7.357,50

Maria E. Backes
 CPF 032.670.659-33
 Almojarifado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a aquisição de Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.32.04.00 – 4721 – Material para Distribuição Gratuita em Programa da Assistência Social –

Fonte 765

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4721	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4720
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Piso Paranaense de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.04.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCI	
Fonte de Recursos..... =	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	

Saldos de 01/07/2016 até 12/07/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 6.500,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 111/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para bebês – Programa de Auxílio Natalidade .

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

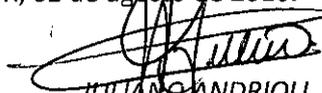
Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposto no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 02 de agosto de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de agosto de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: **Fundo Municipal da Assistência Social**

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 17/08/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 111/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 17/08/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade. Os produtos que compõe o objeto desta Licitação com as respectivas características mínimas estão citadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos

TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de agosto de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 111/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 111/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital, **inclusive com a identificação da Marca do produto ofertado.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e valor global de cada item, bem como o valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, bem como o prazo de entrega do objeto da licitação, nos termos do item 9 deste edital;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 *O objeto desta Licitação poderá ser realizada de forma parcelada. Uma vez solicitados os produtos, os mesmos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados da data da solicitação, a ser formalizada pela secretaria solicitante.*

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.32.04.00 – 4721 – Material para Distribuição Gratuita em Programa da Assistência Social –
Fonte 765

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.5.3 Alvará de funcionamento do estabelecimento, com ramo compatível para comercialização do objeto desta Licitação.

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco;

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de agosto de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2016

DO OBJETO: Aquisição de 23 (vinte e tres) Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxilio Natalidade, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	23	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 27,20
2	23	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca , amarela e verde.	R\$ 15,00
3	23	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca , amarela, verde e rosa.	R\$ 5,30
4	23	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.	R\$ 20,00
5	23	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca, amarela e verde..	R\$ 10,50
6	28	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, composto de blusa, calça. Gola e punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca, amarela, verde e rosa.	R\$ 30,00
7	23	Bolsa de bebê, larg x comp x altura: 15x42x27 cm. Emborrachada, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. Com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	R\$ 73,00
8	23	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 90x110 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	R\$ 80,00
9	23	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca , amarela e verde..	R\$ 15,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal.
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)
(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 111/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – COM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (OBRIGATÓRIO):

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de

§ 2.º: Prazo de entrega:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 111/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal xxxxxx.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.32.04.00 – 4721 – Material para Distribuição Gratuita em Programa da Assistência Social – F 765



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

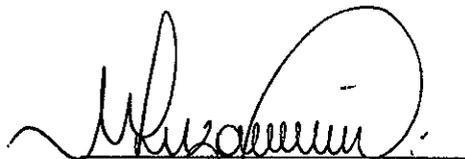
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 111/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.750.592/0001-27**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Fundos, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, residente na Rua João Azeredo de Souza, 1033, Distrito São Clemente, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº111/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 17 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Parana

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO II

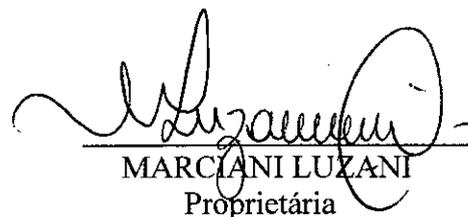
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 111/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 111/2016.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

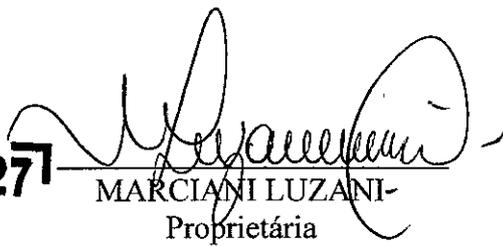
Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 17 de Agosto de 2016.

24.750.592/0001-27


MARCIANI LUZANI-
Proprietária

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.382.989-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM E, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

**CONSOLIDAÇÃO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3**

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, Marechal Cândido Rondon/PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, CEP: 85948-000 em Pato Bragado-PR, podendo, à qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DESOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

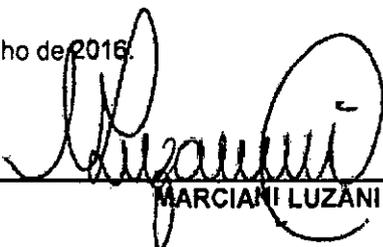
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Pato Bragado-PR, 02 de junho de 2016.

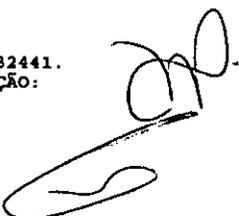

MARCIANI LUZANI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
85.92-9-01 - Ensino de dança
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS
-------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/08/2016** às **18:28:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/05/2016			
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LW REPRESENTACOES COMERCIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPLIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH		NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/08/2016 às 18:28:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0044810-3	24.750.592/0001-27	09/05/2016	10/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2856-FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.			
Capital: R\$ (OITENTA E OITO MIL REAIS)	88.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (OITENTA E OITO MIL REAIS)	88.000,00	Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u>		Administrador	Início do Mandato Término do Mandato
MARCIANI LUZANI 037.027.449-08		Sim	04/06/2016 XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 16/06/2016	Número: 20163932441	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 21 de junho de 2016

16/430953-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]

MARHOLT E HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA.

Av. Willy Barth, 2340 – Sala, Centro - Pato Bragado – Pr
Fone: (45) 3282-1448 - Cep: 85948-000
CNPJ : 01.889.714/0001-65 / IE: 9013259442

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 111/2016

Termo de Credenciamento

A empresa MARHOLT E HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65 com sede à AV. WILLY BARTH, 2340, neste ato representada pela Sócia Administrativa, Sra. MARLI TEREZINHA GOTTSELIG MARHOLT, RG 5.811.924-5-SSP-PR, CPF/MF 004.718.209-11, residente na AV. WILLY BARTH, nº 2340, Bairro CENTRO, Cidade PATO BRAGADO, Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Sra. MARLI TEREZINHA GOTTSELIG MARHOLT RG 5.811.924-5-SSP-PR, CPF/MF 004.718.209-11, residente na AV. WILLY BARTH, nº 2340, Bairro CENTRO, Cidade PATO BRAGADO, Estado PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 111/2016, usando dos recursos, formular lances ou ofertas, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, assinar a ata da seção, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para este pregão acima mencionado.

17 de agosto de 2016, Pato Bragado - Pr.



Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11
Sócia - Administradora



MARHOLT E HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA.

Av. Willy Barth, 2340 – Sala, Centro - Pato Bragado – Pr
Fone: (45) 3282-1448 - Cep: 85948-000
CNPJ : 01.889.714/0001-65 / IE: 9013259442

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 111/2016

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

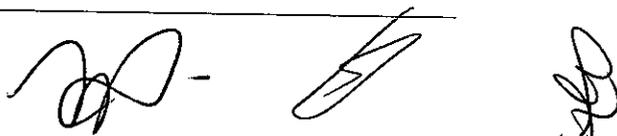
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARHOLT E HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARLI TEREZINHA GOTTSELIG MARHOLT, RG 5.811.924-5-SSP-PR, CPF/MF 004.718.209-11, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

17 de agosto de 2016, Pato Bragado - Pr.


Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11
Sócia - Administradora



MARHOLT E HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA.

Av. Willy Barth, 2340 – Sala, Centro - Pato Bragado – Pr
Fone: (45) 3282-1448 - Cep: 85948-000
CNPJ : 01.889.714/0001-65 / IE: 9013259442

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º111/2016

Declaração de que se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)

A empresa MARHOLT E HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARLI TEREZINHA GOTTSELIG MARHOLT, RG 5.811.924-5-SSP-PR, CPF/MF 004.718.209-11, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

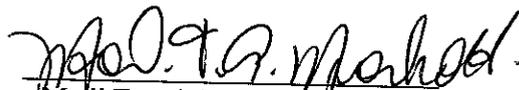
(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

17 de agosto de 2016, Pato Bragado - Pr.


Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11
Sócia - Administradora







**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME**

CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65,

NIRE 412.0672717-1

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARLI TERESINHA GOTSELIG MARHOLT, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) MERI TERESINHA SEIBERT HORST, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0672717-1 em 29/03/2010, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20106854429 em 04/08/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, fica alterado para Avenida Willy Barth, 2360, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

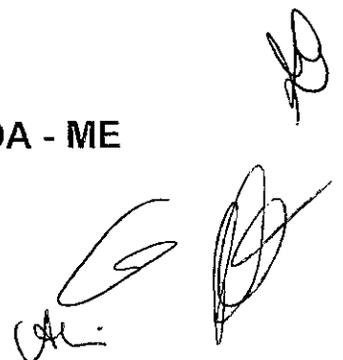
CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicycletas e Tricyclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Tricyclos e outros veiculos recreativos, Comercio Varejista de armas e munições, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicycletas e Tricyclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Tricyclos e outros veiculos recreativos, Comercio Varejista de armas, munições, peças e Acessórios, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comercio Varejista de Calçados, Comercio Varejista de Artigos para Presentes, Comercio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comercio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comercio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais. Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Utensílios Domésticos.**

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65**

 *meri*

Andressa



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME**

CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-55

NIRE 412.0672717-1

MARHOLT & HORST

Folha 2 de 4

1) **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA – ME** e têm sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2360, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio varejista de Bicicletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comércio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicicletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comércio Varejista de armas, munições, peças e acessórios, Comércio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos para Presentes, Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comércio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais. Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Utensílios Domésticos.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT	50.00	25.000	25.000,00
MERI TERESINHA SEIBERT HORST	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

meri

Andressa

Arli

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65
NIRE 412.0672717-1**

Folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT E MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



meri

Andressa



Alc.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65
NIRE 412.0672717-1

Folha 4 de 4

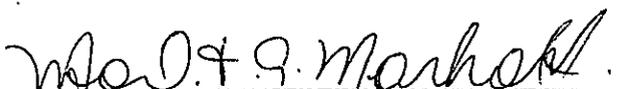
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

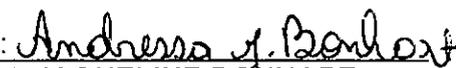
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 24 de Outubro de 2011


MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT

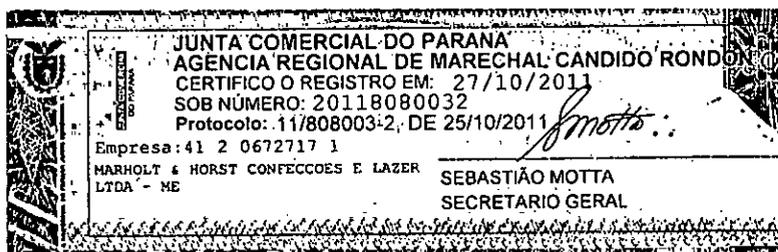

MERI TERESINHA SEIBERT HORST

Testemunhas:

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-590, fica alterado para **Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos, de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensílios domésticos; de artigos de panificação; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários, Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PRIDE ATACADO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40

NIRE: 412.0790346-1

Folha: 2 de 6

câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, já qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranaíba-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, já qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** passa a ser administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIDE ATACADO LTDA - ME

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranaval-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armário; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PRIDE ATACADO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40

NIRE: 412.0790346-1

Folha: 4 de 6

acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 6 de 6

Toledo PR, 21 de julho de 2015.


3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO


THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO


3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº 8bEsc.9x9ke.4280L-wtxab.Zh35
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO. Dou fé: 0004 34367 Toledo, 29 de julho de 2015.
Em Testº da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº 0bEsc.9vuxe.1T3rZ-hvMHV.Efq5
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR. Dou fé: 0008 647076 Toledo, 27 de julho de 2015.
Em Testº da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "REIS"
Titular Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Selo Digital Nº FmcHc.9Uv62.Kdy1j-kEkj5.Et15
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO. 692450*0014. Dou fé. Toledo, 18 de agosto de 2015 - 09:24:11h.
Em Testº da Verdade
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente Juramentada

3º TABELIONATO DE NOTAS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº 20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRIDE ATACADO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0790346-1	20.732.659/0001-40	17/07/2014	29/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Santa Maria, 668-SALA 10, Jardim La Salle, TOLEDO, PR, 85.902-570			
Objeto Social Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO 066.890.889-01	12.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR 079.526.429-10	8.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/08/2015	Número: 20152303880	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

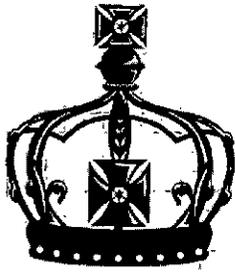
CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2016

16/539764-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Pride

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 111/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

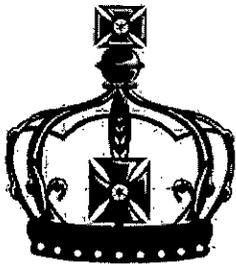
TOLEDO 17 DE AGOSTO DE 2016

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM DA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.



Pride

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 111/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO 17 DE AGOSTO DE 2016

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.

MARHOLT E HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA.

Av. Willy Barth, 2340 – Sala, Centro - Pato Bragado – Pr
Fone: (45) 3282-1448 - Cep: 85948-000
CNPJ : 01.889.714/0001-65 / IE: 9013259442

17 de agosto de 2016, Pato Bragado - Pr.

Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 111/2016

Prezados Senhores:

O objeto da presente licitação é a aquisição de 23 (vinte e três) kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – COM MARCA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	23	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca, amarela e verde. (CARICIA)	CARICIA	25,90	595,70
2	23	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca, amarela e verde. (INCONFRAL)	INCONFRAL	11,90	273,70
3	23	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca, amarela, verde e rosa. (DENGO)	DENGO	2,90	66,70
4	23	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca, amarela e verde. (INCONFRAL)	INCONFRAL	16,00	368,00
5	23	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca, amarela e verde. (INCONFRAL)	INCONFRAL	5,90	135,70
6	28	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, composto de blusa, calça. Gola e punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca, amarela, verde e rosa. (VENTANIA)	VENTANIA	23,90	669,20
7	23	Bolsa de bebê, larg x comp x altura: 15x42x27 cm. Emborrachada, com 1	LEONZINHO	49,00	1.127,00

MARHOLT E HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA.

Av. Willy Barth, 2340 – Sala, Centro - Pato Bragado – Pr
Fone: (45) 3282-1448 - Cep: 85948-000
CNPJ : 01.889.714/0001-65 / IE: 9013259442

		bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. Com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca, amarela e verde. (LEONZINHO)			
8	23	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 90x110 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde. (JOLITEX)	JOLITEX	59,00	1.357,00
9	23	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca, amarela e verde. (INCONFRAL)	INCONFRAL	9,90	227,70

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA.....RS: 4.820,70
(Quatro mil e oitocentos e vinte reais e setenta centavos).

Produtos Novos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de entrega é de até 20 dias, após solicitação.

A Garantia dos produtos ofertados é de 12 meses, contados da data de entrega do produto.

Dados bancários: Banco do Brasil, agência 0859-1, conta corrente 28085-2.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

01.889.714/0001-65

MARHOLT E HORST
CONFECÇÕES E LAZER LTDA

Av. Willy Barth, s/n Zona Suburbana
Sede CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11

Sócia - Administradora

MARHOLT E HORST CONFEÇÕES E LAZER LTDA

AV. WILLY BARTH, 2340 - (45) 3282-1448 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2016

DATA DA ABERTURA 17/08/2016 - HORÁRIO 09h10

ENVELOPE 01 - "P R O P O S T A"

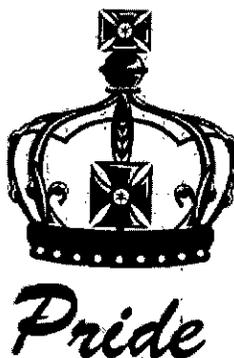
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1620

Data: 17/08/16

RS: 27/Juline 08/15

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS



PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA
 SALLE
 CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40
 FONE/FAX: (045) 3054-5779

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 111/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **KITS DE ENXOVAL PARA BEBES**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 111/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	23	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca, amarela e verde. MARCA: INCOFRAL	27,00	625,60
2	23	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca, amarela e verde. MARCA: TURMA DA MONICA (INCOFRAL)	15,00	345,00
3	23	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca, amarela, verde e rosa. MARCA: BERCINHO	5,30	121,90
4	23	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca, amarela e verde. MARCA: PAPI	20,00	460,00
5	23	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.. MARCA: BAMBI	10,50	241,50
6	28	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, composto de blusa, calça. Gola e punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca, amarela, verde e rosa. MARCA: MAMAE E O QUERO	30,00	840,00
7	23	Bolsa de bebê, larg x comp x altura: 15x42x27 cm.	73,00	1679,00

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668. SL. 10
 JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
 TOLEDO - PR.

		Emborrachada, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. Com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca, amarela e verde. MARCA: LEOZINHO		
8	23	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 90x110 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde. MARCA: JOLITEX	80,00	1840,00
9	23	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca, amarela e verde.. MARCA: TURMA DA MONICA (INCOFRAL)	15,00	345,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6498,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL (20 DIAS)

Dados Bancários (OBRIGATÓRIO): SICOOB (756) AG: 4351 C/C: 15215-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

TOLEDO 17 DE AGOSTO DE 2016

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - P.R.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO- ADM.

(Handwritten signatures)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROPOSTA PRESENCIAL

Protocolo Nº: 1624

Data: 17/08/16

HS: Marlin 08:48



Pride

EDITAL Nº 111/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 17/08/2016 09:00

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA SALLE

FONE/FAX: (045) 3054-5779

CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 111/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de 23 (vinte e tres) Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 111/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1: FRUTAS E VERDURAS						
Item	Qtd	UNID	Produto com descrição do produto	Marca	Valor Unit	Valor Global
01	23	UNI	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca, amarela e verde.	BUENÃO	26,90	618,70
02	23	UNI	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca, amarela e verde.	BUENÃO	14,95	343,85
03	23	UNI	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca, amarela, verde e rosa.	BUENÃO	5,29	121,67
04	23	UNI	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.	BUENÃO	19,90	457,70
05	23	UNI	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.	BUENÃO	10,40	239,20
06	28	UNI	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, composto de blusa, calça. Gola e punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca, amarela, verde e rosa.	BUENÃO	29,75	833,00
07	23	UNI	Bolsa de bebê, larg x comp x altura:	BUENÃO	69,80	1.605,40

			15x42x27 cm. Emborrachada, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos bolsos e na abertura superior. Com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca, amarela e verde.			
08	23	UNI	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 90x110 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	BUENÃO	78,00	1.794,00
09	23	UNI	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca, amarela e verde.	BUENÃO	14,95	343,85
Valor total do lote 1:						6.357,37

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6.357,37 (Seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias após recebido ordem de compra.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO, 17 de Agosto de 2016.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

MARCIANI LUZANI
CPF: 037.027.449-08
RG: 7.382.989-5

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO PATO BRAGADO - PARANÁ

PROponente: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

Av. Willy Barth, 2856, Pato Bragado - Paraná

PREGÃO Nº. 111/2016.

DATA DE ABERTURA: 17/08/2016.

HORARIO: 9HS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1619

Data: 17 / 08 / 16

HS: 08:27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.382.989-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM E, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

**CONSOLIDAÇÃO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3**

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, Marechal Candido Rondon/PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, CEP: 85948-000 em Pato Bragado-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DESOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIPICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB N° 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

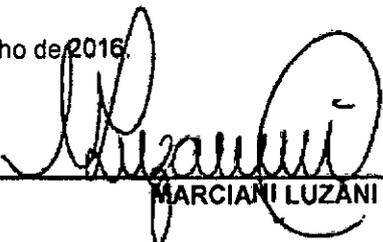
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Pato Bragado-PR, 02 de junho de 2016.


MARCIANI LUZANI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB N° 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIENTÍFICA

RG: 7.382.989-5

Polícia Paulista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.382.989-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: **28/11/2012**

NOME: **MARCIANA LIZANI**

FILIAÇÃO: **MARCO LIZANI**
LOURDES CRASSMANN LIZANI

NACIONALIDADE: **MILITAR BRASILEIRO** DATA DE NASCIMENTO: **04/11/1983**

DOC. ORDEM: **COMARCA-SANTA HELENA-PR, SÃO CLEMENTE**
SENASC-4232, LIVRO-5A, FOLHA-648

CPF: **036.027.480-45**

CURTELINHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

DEPOIS DO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LICENÇA

Número: 068/2016

Nome Fantasia: LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Razão Social: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s): 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 8592-9/01 - Ensino de dança, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Município: Pato Bragado **Endereço:** AVENIDA WILLY BARTH, 2856, FUNDOS, CENTRO

CEP: 85948000

Local e data: Pato Bragado, sexta, 17 de junho de 2016

Vencimento: sexta, 31 de março de 2017

ADEMIR ROGERIO KIRSTEN

Setor de Tributação

Observação

REEMISSÃO DO ALVARÁ DEVIDO ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - INCLUSÃO DE ATIVIDADES.

Código de Autenticidade: **16THEBTHGG**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ADEMIR ROGERIO KIRSTEN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Handwritten signatures in black ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LW REPRESENTACOES COMERCIAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/08/2016 às 18:28:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.92-9-01 - Ensino de dança 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPLIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
--

LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS
------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/08/2016 às 18:28:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:45:27 do dia 18/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2017.

Código de controle da certidão: **213D.2045.33F2.DD4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be official approvals.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24750592/0001-27
Razão Social: M LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Nome Fantasia: LW REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço: AV WILLY BARTH 2856 FUNDOS / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2016 a 07/09/2016

Certificação Número: 2016080902084807541263

Informação obtida em 14/08/2016, às 11:10:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015109778-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.750.592/0001-27**
Nome: **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

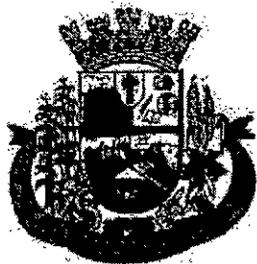
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 656/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 24.750.592/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Agosto de 2016

Número de Autenticidade: 725931591725931



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.750.592/0001-27

Certidão nº: 74525054/2016

Expedição: 03/08/2016, às 19:20:03

Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.750.592/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname, located in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 24.750.592/0001-27, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2856, Fundos, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de agosto de 2016 – 12h:20min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 06.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

DECLARAÇÃO

MARLIZE DIRLENE GENTILINI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de identidade nº 4.796.320-6 e CPF nº 975.882.299-34, contadora devidamente inscrita no CRCPR sob nº 041729/O-1, com escritório profissional sita na Rua Apucarana, 2671, Centro, Município de Pato Bragado, Paraná, CEP: 85.948-000, **DECLARA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa que a empresa: **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.750.92/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, 2856, Centro, Município de Pato Bragado, Paraná, CEP: 85948-000, foi constituída e teve suas atividades iniciadas em 09/05/2016 não possuindo Balanço Patrimonial de exercícios anteriores.

Por ser a expressão da verdade, data e assina a presente.

Pato Bragado, PR., 25 de Maio de 2016.


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CRC/PR 041729/O-1



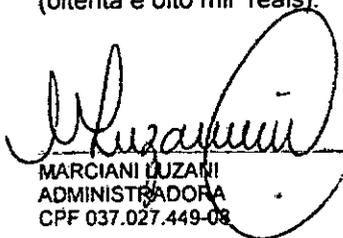
Consolidação: Empresa

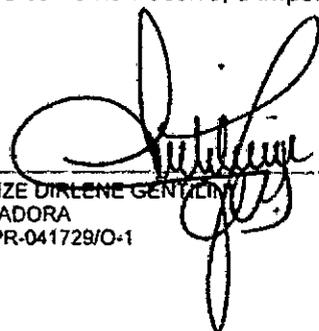
Grau: 5

Encerrado em: 09/05/2016

PASSIVO	88.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	88.000,00
CAPITAL	88.000,00
CAPITAL SOCIAL	88.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	88.000,00
TOTAL DO PASSIVO	88.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 09/05/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 88.000,0 (oitenta e oito mil reais).


MARCIANI LUZANI
ADMINISTRADORA
CPF 037.027.449-08


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1



Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 09/05/2016

ATIVO	88.000,00
ATIVO CIRCULANTE	88.000,00
DISPONIBILIDADES	88.000,00
CAIXA	88.000,00
CAIXA GERAL	88.000,00
TOTAL DO ATIVO	88.000,00



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 111/2016.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de junho de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 111/2016.

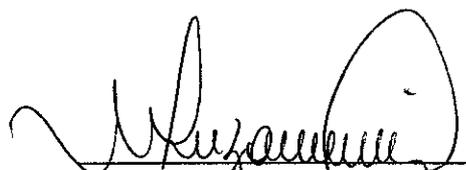
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

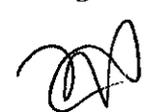
Pato Bragado, 17 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO III

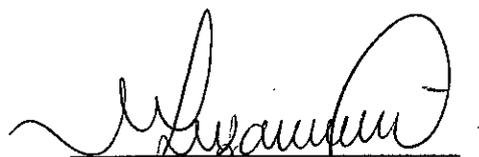
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 111/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

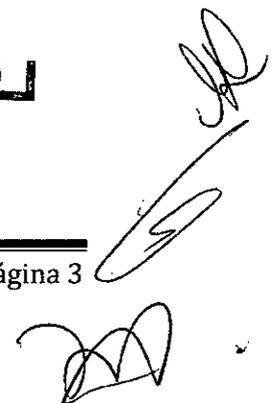
Pato Bragado, 17 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27

AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000

Pato Bragado – Paraná

Fone: (45) 9900-9827

ANEXO VIII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 111/2016.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 111/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

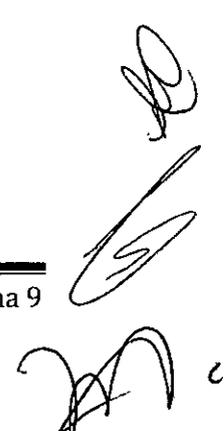
Pato Bragado, 17 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO IX**PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016****Declaração**

A Empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 **DECLARA** que não efetuou doação em dinheiro ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo nos últimos 04 (quatro) anos, seja através da própria empresa, seja através de consórcio de que é integrante.

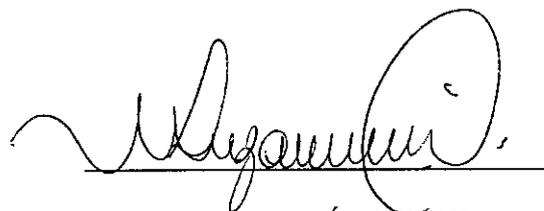
Declaro ainda ter ciência de que a falsidade das informações acima, poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado, 17 de Agosto de 2016.

24.750.592/0001-27**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



M. LUZANI COMÉRCIO DE
ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27



ENVELOPE "B" (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO - PARANÁ
PROponente: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27
Av. Willy Barth, 2856, Pato Bragado - Paraná
PREGÃO Nº. 111/2016.
DATA DE ABERTURA: 17/08/2016.
HORARIO: 9HS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1649
Data: 17 / 08 / 16
HS: M. Luzani 08:27



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 151/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 111/2016, que tem como objeto a aquisição de Kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 111/2016, o qual tem como objeto a aquisição de Kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, site do Município de Pato Bragado e Jornal O Presente. Pela divulgação, 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes Licitantes: **Marholt & Host Confeccões e Lazer Ltda; Pride Atacado Ltda - ME e M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Inicialmente, o Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: **Marholt & Host Confeccões e Lazer Ltda, pela sócia a senhora Marli Teresinha Gottselig Marholt. M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli – ME, pela sócia a senhora Marciani Luzani. Pride Atacado Ltda – ME**, neste ato representada pelo sócio o senhor *Cristian Rafael Donassolo*. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujas representantes estão aptas a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. Ainda, ambas as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega dos Kits citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: **Marholt & Host Confeccões e Lazer Ltda, valor global de R\$ 4.820,70 (quatro mil oitocentas e vinte reais e setenta centavos); Pride Atacado Ltda - ME, valor global de R\$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais); M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME, valor global de R\$ 6.357,37 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos Kits, objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

manifestaram interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentaram nova Proposta, conforme Tabela abaixo. O menor preço ficou com a Licitante **M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME**, com o valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Este novo valor foi aceito pelo Pregoeiro como NOVO VALOR GLOBAL FINAL. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME**, ao valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

TABELA DE LANCES - PREGÃO 111/2016

Teto Máximo R\$ 6.498,00

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
<i>Marholt & Host</i>	R\$ 4.820,70	4.600,00	4.400,00	4.200,00	4.050,00
<i>Pride Atacado Ltda</i>	R\$ 6.498,00	4.700,00	4.500,00	4.300,00	4.150,00
<i>M. Luzani</i>	R\$ 6.357,37	4.650,00	4.450,00	4.250,00	4.100,00

LICITANTES	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE	9.º LANCE
<i>Marholt & Host</i>	3.900,00	Declinou			
<i>Pride Atacado Ltda</i>	4.000,00	3.850,00	3.750,00	Declinou	
<i>M. Luzani</i>	3.950,00	3.800,00	3.700,00		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2016.

OBJETO: Aquisição de Kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 111/2016, que é o Menor Preço GLOBAL, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME**, ao valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de agosto de 2016.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27

AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000

Pato Bragado – Paraná

Fone: (45) 9900-9827

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 111/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de 23 (vinte e tres) Kits de Enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS - Programa Auxílio Natalidade, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 111/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1: FRUTAS E VERDURAS						
Item	Qtd	UNID	Produto com descrição do produto	Marca	Valor Unit	Valor Global
01	23	UNI	Toalha com capuz, tecido felpa 100% algodão, com viés nas costuras laterais e foro interno em tecido de fralda. Dimensões aproximadas 92x70cm, nas cores branca , amarela e verde.	BUENÃO	20,00	460,00
02	23	UNI	Kit babitas com 3 unidades, tecido fralda, medindo 30x30cm cada. Com borda. Nas cores branca , amarela e verde.	BUENÃO	10,00	230,00
03	23	UNI	Babador 85% algodão e 15% poliéster, de amarrar, frente atoalhado e foro em tecido impermeável. Nas cores branca , amarela, verde e rosa.	BUENÃO	6,00	138,00
04	23	UNI	Lençol com elástico para berço, 100% algodão em malha medindo 1,60x1,00cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.	BUENÃO	15,00	345,00
05	23	UNI	Fronha em malha 100% algodão medindo 28x38 cm, unissex nas cores branca, amarela e verde.	BUENÃO	10,00	230,00
06	28	UNI	Pijama infantil tam M, longo em tecido meia malha, composto de blusa, calça. Gola e punhos em ribana elástica que permite fácil abertura e passagem pela cabeça e membros. Nas cores branca, amarela, verde e rosa.	BUENÃO	18,00	504,00
07	23	UNI	Bolsa de bebê, larg x comp x altura: 15x42x27 cm. Emborrachada, com 1 bolso frontal e 2 laterais, com zípers nos	BUENÃO	30,00	690,00

			bolsos e na abertura superior. Com opção alça de ombro e mão, acompanha trocador impermeável, unissex, nas cores branca, amarela e verde.			
08	23	UNI	Cobertor para bebê, 100% poliéster, com textura suave e bordas costuradas medindo 90x110 cm, unissex, nas cores branca, amarela e verde.	BUENÃO	32,95	757,85
09	23	UNI	Cueiro tecido flanelado, medindo 90x70 estampas infantil unissex, nas cores branca , amarela e verde.	BUENÃO	15,00	345,00
Valor total do lote 1:						3.699,85

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.699,85 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias após recebido ordem de compra.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO, 17 de Agosto de 2016.

MARCIANI LUZANI

CPF: 037.027.449-08

RG: 7.382.989-5



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 111/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 111/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “*menor preço global*”, o qual tem por objeto a aquisição de kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4329, no dia 05/08/16, Diário Oficial Eletrônico n.º 966, de 02/08/2016 e TCE/PR de 02/08/2016, ficando definida a data de 17 de agosto de 2016 as 09H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

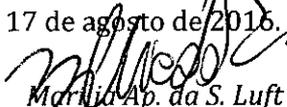
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 151** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 03 empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de agosto de 2016.


Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2016.

OBJETO: Aquisição de Kits de enxoval para bebês, a serem repassados às gestantes cadastradas no CRAS – Programa Auxílio Natalidade.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME**, ao valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de agosto de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4333
de 17/08/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 977
de 17/08/16 FL. _____
Visto _____